Dúvidas Frequentes - Edital de Chamamento Público nº 10/2024

1. Quem poderá participar do presente Edital?

Poderão participar deste Edital organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelas alíneas "a", "b" ou "c", inciso I, art. 2º do Decreto nº 47.132, de 2017:

- a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva, incluindo as denominadas entidades filantrópicas;
- b) as sociedades cooperativas previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999, as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social, as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda, as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural, bem como as capacitadas para a execução de atividades ou projetos de interesse público e de cunho social;
- c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

2. Quais as exigências para participar do presente Edital?

Para participar do presente Edital, a OSC interessada deverá cumprir as seguintes exigências:

- a) Estar cadastrada, com status "regular", no Cadastro Geral de Convenentes do Estado de Minas Gerais CAGEC http://www.portalcagec.mg.gov.br, salvo exceções previstas na legislação;
- b) Declarar, conforme modelo constante no <u>ANEXO I DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA</u>, que está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital e seus anexos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção;
- c) É vedado as entidades da sociedade civil que compõe a mesa do Conselho Estadual de Economia Popular Solidária CEEPS MG a apresentação de propostas.

Não será permitida atuação em rede.

3. Quais serão as etapas do Chamamento Público?

Conforme item 7.2 e 7.3 do Edital de Chamamento Público a seleção observará as seguintes etapas:

TABELA 1 - ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

ETAP	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
1	Publicação do edital de chamamento público.	06/12/2024
2	Envio de propostas pelas OSCs interessadas.	06/12/2024 até 19/01/2025
3	Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	20/01/2025 até 24/01/2025
4	Divulgação do resultado preliminar de classificação das propostas.	27/01/2025

5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar (se houver).	28/01/2025 até 03/02/2025
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	04/02/2025 até 07/02/2025
7	Divulgação das decisões recursais proferidas, homologação e publicação do resultado definitivo do chamamento público.	10/02/2025
8	Comprovação de habilitação para celebração da parceria	11/02/2025 até 26/02/2025

4. A proposta será cadastrada no Sigcon-saída?

Nessa fase de seleção não há exigência de acesso ao Sigcon-saída. Dada a abertura do artigo 19 do Decreto 47.132/2017 para que disposições do chamamento sejam estabelecidas em Edital, o Órgão ou Entidade Estadual Parceiro (OEEP) previu, nessa fase de envio de propostas para avaliação (item **7.4** um procedimento simplificado, apenas com envio por e-mail do que será necessário para avaliação.

- As propostas serão apresentadas, pelas OSCs, por meio de E-MAIL: <u>ceeps@social.mg.gov.br</u>,
 e deverão ser cadastradas e enviadas para análise até às 23:59 horas do dia final para envio,
 conforme TABELA 01 ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO.
- Para a apresentação do Plano de Trabalho da Proposta Técnica a OSC deverá utilizar o Modelo de Proposta de Plano de Trabalho para Termo de Colaboração, disponibilizado na aba 'Celebração de Termo de Fomento ou de Colaboração' em "Outros Documentos" da página 'Padronizações' presente no link: https://sigconsaida.mg.gov.br/padronizacoes-parcerias/.
- A OSC deverá preencher a proposta de Plano de Trabalho conforme o modelo constante no link acima, sem o preenchimento de campos que possam levar à sua identificação, tais como: razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, fax, símbolos, logotipos, timbre ou qualquer outro sinal que possibilite o reconhecimento.
- As propostas deverão conter, no mínimo, os prazos para a execução das atividades e para o cumprimento das metas e estimativa de valor global necessários à completa execução do objeto proposto, observada a referência definida no item 4.15.3.1. deste Edital, quanto ao valor mínimo que deverá ser previsto para insumos. A vigência total do projeto é de aproximadamente 15 (quinze) meses.
- Ademais, haverá uma pessoa externa a Comissão de Seleção recebendo e organizando as propostas, de modo que não seja possível identificar quem as enviou antes da análise dos critérios de julgamento de A até E, o que fará com que elas sejam analisadas mantendo o sigilo acerca de quem é o proponente.
- O documento Proposta de plano de trabalho já segue o mesmo modelo que será usado posteriormente para cadastro completo do plano no Sigcon-saída durante a provável celebração da parceria, apenas pela entidade que for selecionada.

DICA: no SIGCON o documento está disponibilizado somente em PDF, porém, através de ferramentas na internet como ILOVEPDF (https://www.ilovepdf.com/pt/pdf_para_word) é

possível buscar converter o documento para o formato Word, para o preenchimento adequado e envio.

5. A documentação da entidade, como por exemplo, a Declaração de Experiência, será anexada à proposta enviada pelo Sistema? Ou será anexada a proposta que será encaminhada via e-mail?

A declaração de experiência deverá ser enviada por e-mail juntamente com a proposta de plano de trabalho, para o endereço de e-mail ceeps@social.mg.gov.br

Os anexos (com exceção do número I) são modelos que devem ser seguidos na celebração do Termo de Colaboração, caso a entidade proponente seja chamada para executar o objeto do Edital n.º 10/2024, e portanto devem ser compreendidos pela OSC para confirmar se está apta a cumprir essas formalidades no momento de possível celebração de parceria – IMPORTANTE buscarem adequar de uma vez as documentações (previstas conforme Anexo IX – Checklist de celebração de Termo de Colaboração/Fomento), pois prazos podem ser curtos para certas adequações durante eventual celebração de parceria.

Com isso, destacamos que para participar do processo de seleção do Chamamento Público (não se confunde com a celebração) é preciso apresentar, por e-mail (o mesmo já previsto em itens como o 7.8), além da proposta de Plano de Trabalho sem identificações, documentos de capacidade técnico-operacional pela experiência prévia (ver critério de julgamento letra "E" no item 7.5.6), e declaração assinada conforme modelo constante no ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA (em qualquer formato digital legível), que está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital e seus anexos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção; e pelas demais declarações exigidas pela legislação de parcerias.

Essencial enfatizar também que OSC precisa estar cadastrada, com status "regular", no Cadastro Geral de Convenentes do Estado de Minas Gerais (Cagec), também previsto no item 5.2.

DICA: a planilha de Checklist de celebração de Termo de Colaboração/Fomento encontra-se no link: https://sigconsaida.mg.gov.br/checklists/; CHECK LIST - ANEXO I DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SEGOV/AGE N° 007/2017: "Modelo de Proposta de Plano de Trabalho de Termo de Colaboração".

6. A contratação da equipe executora poderá ser feita através de contratação de pessoa jurídica ou somente pela CLT?

Em conformidade com o artigo 26, inciso XII, artigo 33, § 1°, art. 52, alínea C, do Decreto n° 47.132, de 20/01/2017, os encargos com despesas de pessoal são de caráter trabalhista. Além disso, é importante considerar o tempo de dedicação e o perfil do agente, haja vista que a

demanda para esse cargo no Edital prevê uma carga horária que consideramos mínima para o trabalho, com dedicação, e a preferência por essa pessoa conhecer a realidade local. Logo, a contratação por Pessoa Jurídica - PJ pode ser incompatível com essas funções, mas enfatiza-se que todos os custos de contratação podem e devem ser previstos no plano de trabalho, fazendo parte do valor da proposta.

Além disso, segue outros apontamentos para consideração:

- 1. A minuta do contrato deve ser incluída no momento da submissão da proposta? Não. A minuta do **Termo de Colaboração** será finalizada posteriormente, no momento de celebração, e nesse momento fica disponível para prévio conhecimento.
- 2. Sobre o formato da proposta, há alguma exigência específica? Podemos enviá-la em papel timbrado da instituição, desde que contemple todos os pontos da Tabela 2 do edital? Não, pois se assim fizerem, será possível identificar a instituição na proposta de plano de trabalho.
- 3. Para onde enviar a proposta?

As propostas deverão ser enviadas para o endereço de e-mail <u>ceeps@social.mg.gov.br</u>, conforme item 7.6 e outros do referido Edital, até às 23:59 horas do dia **19/01/2025**.

Dúvidas e questionamentos a respeito do presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO poderão ser encaminhados para <u>ceeps@social.mg.gov.br</u> sendo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de envio da solicitação, o prazo para retorno da SEDESE. (Inciso XII, art. 19 do Decreto nº 47.132, de 2017).